

LEI Nº 2163/2025

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2140, DE 14 DE MAIO DE 2025, QUE CRIA O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, COMO BENEFÍCIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O § 5º do artigo 2º da Lei nº 2140, de 14 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

§ 5º O benefício do aluguel social será concedido mediante empenho e pagamento em nome do proprietário, responsável ou administrador do imóvel, através de depósito/transferência em conta de sua titularidade, de acordo com o contrato de aluguel social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA0E-97AF-F085-0694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 17:12:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/BA0E-97AF-F085-0694>